

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação de despesas	金額 Importância
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
09	01	00	00		財務資產 Activos financeiros	
09	01	01	00		短期證券 Títulos a curto prazo	
09	01	01	01		用作資本化之基金 Aplicações para o fundo de capitalização	\$ 515,774,300.00
					總計 Total	\$ 916,162,300.00

二零零六年一月二十六日於社會保障基金——行政管理委員會：
馮炳權、陳榮光、劉永誠、飛迪華。

Fundo de Segurança Social, aos 26 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração. — *Fung Ping Kuen — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng — Ferreira, Maria de Fatima Salvador dos Santos.*

第 17/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零六年三月一日起，發行並流通以「昔日生活風情 三」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
澳門幣一元五角	225,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張	225,000 枚

二、該等郵票印刷成十一萬二千五百張小版張，其中二萬八千一百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零六年二月七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2006, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cenas da Vida Quotidiana do Passado III», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
1,50 patacas	225 000
Bloco com selo de 8,00 patacas	225 000

2. Os selos são impressos em 112 500 folhas miniatura, das quais 28 125 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*